



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

CARTA CONTRATO Nº 022/2026

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de brindes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e itens de cuidados pessoais), a serem distribuídos mediante sorteio em evento comemorativo ao dia das mães, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Iracema – RR, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR** e a Empresa. **LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.525.398/0001-30.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL**, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com sua Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora **FERNANDA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 014.589.782-65, portadora da cédula de identidade nº 5658566 SSP/RR, com endereço Rua: Elis Natalino, nº 18, Bairro: Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **04.525.398/0001-30**, estabelecida no endereço na Rua: Senador Hélio Campos, nº 363, Bairro: Centro, Iracema-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **AURIMAR LEAL DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF N.º 225.750.142-04, RG nº 122156, residente e domiciliado em Iracema-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de brindes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e itens de cuidados pessoais), a serem distribuídos mediante sorteio em evento comemorativo ao dia das mães, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Iracema – RR, conforme condições



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 022/2026 e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 64.160,60 (Sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos)** sendo fixo e irreajustável pelo período de 60 (sessenta) dias, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Funcional programática: 08.122.0021.8030.0000

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

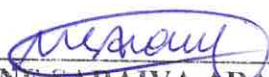


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Iracema-RR 05 de maio de 2026.

CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeito


FERNANDA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADO:


LEAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.525.398/0001-30.

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____